



PORTARIA Nº 414/2023

DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 288-2023, da Secretaria Municipal de Educação, em que solicita alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo motivo de desistências e por vedação de recondução de alguns componentes;

RESOLVE

Art. 1º. Designar novos representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Mandato de 2023 a 2026, que passam a ser os seguintes, a partir desta data:

Representantes do Executivo Municipal

- Rogério de Sousa Bertolin - Titular
- Adriana Maria do Couto Andrade - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Douglas Rodrigo de Oliveira - Titular -
- Thainá Barbosa de Oliveira Silva - Suplente

Representantes de Diretores das Escolas Municipais

- Valinda de Fátima Batista Araújo - Titular
- **PRESIDENTE**
- Maria Francisca das Dores Assis - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Ester Regina Lourenço Salim de Oliveira – Titular – **VICE-PRESIDENTE**
- Sabrina Nogueira Teodoro - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

- Renata Cinthia de Oliveira - Titular
- Zita Maria Nogueira - Suplente

Representantes de Professores da Rede Municipal

- Maria da Conceição Baêta Durante Lima - Titular
- Elisa Alves da Silva - Suplente

Representante de Professores da Zona Rural

- Katia Maria Henriques Silva - Titular
- Lúcia Helena de Souza – Suplente

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

- Flaviana Mendes Vale Amaral Abdalla – Titular - **SECRETÁRIA**
- Carmem Lúcia Medeiros Lourenço - Suplente

Representantes de Pais de Alunos

- Helaine Cristina de Sousa - Titular
- Gabriel Henrique dos Santos Silva – Suplente
- Cleide Almerinda Soares Silva – Titular
- Dayana Aparecida de Sales Neves – Suplente

Representantes da Sociedade Civil

- Francilaine Nunes Araújo Melo – Titular
- Simone Maria Gonçalves – Suplente
- Daiana Helena Pimentel Goularth – Titular

Representantes dos Alunos

Secundaristas
- Leticia Cristina da Fonseca – Titular
- Victor Bruno de Oliveira – Suplente

Representante dos Alunos Educação Básica

- Luise Helena Puygserver Ferreira – Titular
- Micaele Eduarda Cunha da Silva - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 751-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal
Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 415/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aida Tavares de Paula, protocolado sob o nº 4053, em 17.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Aida Tavares de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, no período de 14.08.2023 a 23.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 416/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cristiane Vieira Ferreira Amorim, protocolado sob o nº 4060, em 17.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Vieira Ferreira Amorim, ocupante do cargo de Professora II, por 15 (quinze) dias, no período de 14.08.2023 a 28.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 417/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Luciana de Sousa Tomaz, protocolado sob o nº 4047, em 17.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Luciana de Sousa Tomaz, ocupante do cargo de Diretora de Educação Infantil, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16.08.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.08.2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 418/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Auxiliadora Pereira, protocolado sob o nº 4059, em 17.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Auxiliadora Pereira, ocupante do cargo de Professora I, por 15 (quinze) dias, no período de 17.08.2023 a 31.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

**APROVA PARTICIPAÇÃO DE
MEMBROS DO CMDCA, NA 11º
CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO eleição dos delegados municipais na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO convocação dos delegados eleitos para participação na 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ata nº 180/2023, lavrada em 07/08/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação dos membros no CMDCA, eleitos delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2023, na cidade de Joboticatubas – MG.

Art. 2º Fica aprovada a concessão de diárias aos participantes com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), limitando-se a 03 (três) participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica sob responsabilidade de cada participante providenciar a solicitação da diária, se necessário, bem como realizar a prestação de contas das diárias recebidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 17 de agosto de 2023

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Aprova aquisição de aparelhos celulares para uso exclusivo da equipe do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.”

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO solicitação do Gestor do Bolsa Família, através do Ofício nº 12/2023, solicitando aquisição de aparelhos celulares para uso da equipe do Cadastro Único;

CONSIDERANDO que a solicitação justificasse pelo fato de que os operadores do sistema do CadÚnico deverão, obrigatoriamente, realizar o envio dos documentos dos usuários de forma online e diretamente no sistema, durante as entrevistas e visitas, sendo assim, necessitam de aparelho com capacidade de digitalizar e enviar os documentos, e com capacidade de suportar e processar o sistema do CadÚnico;

CONSIDERANDO que os aparelhos celulares que a equipe possui atualmente não tem a capacidade necessária, e que não possuem condições de realizar as entrevistas à domicílio;

CONSIDERANDO a ata 265/2023 de 14 de agosto de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a aquisição de 08 (oito) aparelhos celulares para uso exclusivo da equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º Os aparelhos serão custeados com recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF e deverão ser patrimoniados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os aparelhos antigos, deverão ser doados, preferencialmente para setores que auxiliem no Cadastro Único e Programa Bolsa Família, devendo ser lavrado termo de doação e cientificado o Conselho da doação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 15 de agosto de 2023.

Huelen Rodrigues da Costa



Presidente do CMAS RESOLUÇÃO Nº 044

DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Aprova aquisição de veículo 05 lugares para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO solicitação do Gestor da Assistência Social, através do Ofício nº 62/2023, solicitando aquisição de veículo;

CONSIDERANDO que a solicitação justificasse pelo fato de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui veículo próprio em boas condições de uso, e que há dificuldade em utilização dos veículos da frota municipal, visto o número de demanda de toda a Administração;

CONSIDERANDO que a aquisição de recurso material está amparada na legislação vigente.

CONSIDERANDO a ata 265/2023 de 14 de agosto de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 (um) veículo, 05 lugares, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O veículo será custeado com recurso do Piso Mineiro de Assistência Social e deverá ser patrimonializado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e com identificação (logomarca) do SUAS no veículo.

Art. 3º O Gestor da Assistência Social ficará responsável pelos procedimentos necessários para a aquisição do veículo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 15 de agosto de 2023.

Huelen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Aprova plano de atividades e gastos com o Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para o 02º semestre de 2023”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO plano de atividades e gastos com recurso IGDSUAS encaminhado pelo Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO que os gastos previstos no plano estão em conformidade com a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a ata 265/2023 de 14 de agosto de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de atividades e gastos com o Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para o 02º semestre de 2023.

Art. 2º Os gastos que venham a surgir e que não estejam previstos no plano aprovado deverão ser apreciados por este conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 15 de agosto de 2023.

Huelen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo de contratação nº 109/2023, Edital nº 088/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de licença de uso de softwares AUTODESK AUTOCAD (SINGLE USER), WINDOWS 10 PRO 64 BITS e MICROSOFT OFFICE 2019 PRO PLUS OU SUPERIOR, para a execução dos serviços da Administração Municipal de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 21/08/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 05/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h 00mim do dia 05/09/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 062/2023, Processo de contratação nº 101/2023, Edital nº 081/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de materiais de consumo para uso médico/hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas de Saúde. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 21/08/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 19/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h 00mim do dia 19/09/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 012/2023 -
Pregão Eletrônico nº: 009/2023

Local: Site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis

Equipe: Francisleine Taís dos Santos
Chaves

Fernanda Henriques do
Nascimento Gueiros
Izaías Raimundo de Oliveira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para a **contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração e validação/qualificação térmica em equipamentos médicos e hospitalares e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia hospitalar da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, sendo 20% do valor mensal contratado para troca de peças e/ou acessórios de forma acumulativa, para cada item (manutenção em equipamentos hospitalares e manutenção em lavanderia hospitalar).**

Reinício da Sessão: a Sessão teve reinício às 15:30h do dia 18/08/2023.



Habilitação: Os documentos da empresa 4tech Manutencao Laborator Refrigerera Hospitalar Ltda, suplente da detentora do melhor lance, anexados junto à plataforma foram analisados de forma minuciosa e verificou-se o que segue:

- A empresa apresentou a cópia do RG e CPF apenas de um dos sócios. O item 10.9 do Edital é claro quanto a apresentação da cópia do RG e CPF de todos os sócios citados no documento de instituição da empresa o/ou aditivos e alterações.

À vista da habilitação fora declarado:

- 4tech Manutencao Laborator Refrigerera Hospitalar Ltda - CNPJ 17.983.226/0001-52 - **Inabilitada**

Reinício da Sessão: A pregoeira avisou em chat próprio que iria analisar os documentos da empresa suplente e retornaria às 15:30h do dia 21/08/2023 com o resultado da análise da documentação.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 18 de agosto de 2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio antigo da Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira, da localidade de Hermilo Alves no município de Carandaí.

Processo: 048/2022

Tomada de Preço: 004/2022

Contratada: Construtora Tavares & Silva EIRELI - ME

CNPJ: 06.341.112/0001-92

Contrato nº: 087/2022

Termino da obra: 11 de agosto de 2023.

Responsável Técnico (Fiscal da Obra): Paula Uliana Abbade

Pelo presente extrato, o município de Carandaí, UF MG, inscrito no CNPJ: 18.094.797/0001-07, atesta que a obra para reforma do prédio antigo da Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira, da localidade de Hermilo Alves no município de Carandaí, conforme Tomada de Preço 004/2022, contrato nº 087/2022, executada pela Construtora Tavares & Silva EIRELI - ME, CNPJ: 06.341.112/0001-92 com sede à Rua Major João Rocha, nº 467 – Apt 101, Bairro Estação, na cidade de Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.282-000, FOI

CONCLUÍDA, de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

Carandaí, 11 de agosto de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal